



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1536 DE 16 DE março DE 2012.

Sancionado em 16/03/2012

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$3.260,77 (três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu Sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$3.260,77 (três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes despesas:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.12.13. Cultura
- 02.12.13.392. Difusão Cultural
- 02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
- 02.12.13.392.0031.2.053 – Banda Municipal Maria Amélia Guglielmi
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0071 – Material de Consumo – OutrosR\$1.700,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0071 – Equipamentos e Material PermanenteR\$1.560,77

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:

- a) O excesso de arrecadação no valor de R\$3.260,77 (três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) proveniente do Repasse para Banda Musical Maria Amélia Guglielmi efetuado pela ASBAM – RJ (Associação de Bandas de Música do Estado do Rio de Janeiro), para participação no Programa de Rádio – O Som das Bandas – Balançando o Correto, em parceria com a EBC (Empresa Brasil de Comunicação), conforme documentação e extrato bancário em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de março de 2012.

Rogério Riente
Prefeito Municipal